REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o tratamento de saúde para cidadãos portadores de diabetes mellitos, também conhecido como diabetes sacarina ou diabetes açucarado, é necessário, pois essa enfermidade é uma doença metabólica caracterizada por um aumento anormal do açúcar ou glicose no sangue, configurando-se em uma realidade social e não apenas em uma doença de minoria;

b) calcula-se, em todo mundo, que existem, aproximadamente, 250 milhões de pessoas portadores de diabetes, registrando-se um novo caso a cada instante; e segundo a Federação Internacional de Diabetes, entidade vinculada à Organização Mundial da Saúde (OMS), o número total de portadores de diabetes deverá chegar a 380 milhões de pessoas em 2025;

c) as pessoas acometidas por essa enfermidade precisam se alimentar de forma diferenciada devido às várias restrições alimentares necessárias para a estabilidade da doença;

d) o desjejum apropriado para hospedes diabéticos em hotéis é medida que não prejudica a iniciativa privada, vez que é de fácil e barata implantação, pois se baseia tão somente em produtos dietéticos, pães pouco calóricos e muitas frutas;

e) o Brasil, por seu clima tropical e sua rica vegetação, é grande produtor de milhares de tipos de frutas, a maior parte delas baratas e nutritivas, devendo seu consumo ser estimulado como medida de saúde pública;

f) essa iniciativa também pode atingir pessoas não acometidas pela referida doença, tendo em vista que a prevenção é a forma mais eficaz de se proporcionar uma vida saudável,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar a obrigatoriedade de hotéis e estabelecimentos similares oferecerem desjejum apropriado a hospedes diabéticos.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires